

MUNICÍPIO DE APIÚNA-SC
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

RESOLUÇÃO Nº 02 de 15 de março de 2021

Dispõe sobre o processo de escolha **suplementar** dos membros do Conselho Tutelar.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do município de Apíuna-SC, no uso das atribuições estabelecidas na Lei Federal nº 8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente), Lei Municipal nº Lei 744/2014 e suas alterações e no seu Regimento Interno:

- Considerando que **não houve inscritos** no processo suplementar ao Conselho Tutelar no Edital 01/2021;
- Considerando abertura de 01 (uma) vaga a Conselheiro tutelar titular não prevista no edital 01/2021, em razão da exoneração, à pedido, do conselheiro tutelar Elton Santos.

Este CMDCA RESOLVE:

Art. 1º. Não prorogar o processo de eleição suplementar do edital 01/2021 e abrir novo edital para eleição suplementar ao Conselho Tutelar com vaga para titular e suplentes.

Art. 2º Fica mantida a Comissão eleitoral para processo de eleição suplementar conforme Resolução 01/2021.

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Apíuna-SC, 11 de março de 2021.

Lais Daniel
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente